



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.708, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Arcy Araújo Costa Filho, referentes o período aquisitivo de 01-02-2018 a 31-01-2019, a partir do dia 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder nove (9) dias de férias regulamentares à servidora Naraiza Pereira, interrompidas pela Portaria nº 9.581/2019, a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares à servidora Regiane Maria da Silveira Costa, referentes o período aquisitivo de 01-03-2017 a 28-02-2018, a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal